

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro (FTI)

Depósitos à Ordem BIC Empresas

A. Elementos de identificação		
1.	Identificação da Instituição Financeira	
1.1	Denominação	Banco BIC, S.A.
1.2	Endereço	Edifício Sede Banco BIC, Bairro Talatona, Sector INST 4 - GU06B, Gaveto Av. A2 com a Via F16 - Município de Belas, Luanda-Angola
1.3	Contactos	Linha BIC: 923 190 870; bancobic@bancobic.ao ; www.bancobic.ao
2.	Data da FTI	01 de Abril 2020
B. Descrição das principais características do produto		
1.	Designação Comercial do Produto	
	Conta à Ordem BIC Empresas	
2.	Condições de Acesso	
	Clientes Empresas	
3.	Modalidade	
	Depósito à Ordem	
4.	Moeda	MN ou ME
5.	Constituição do Depósito	
5.1	Montante mínimo	KZ 20.000,00/ USD 200,00.
5.2	Montante máximo	Não aplicável
6	Manutenção do Depósito	
6.1	Montante mínimo	Não aplicável
6.2	Montante máximo	Não aplicável
7	Taxa de Remuneração	
7.1	TANB	Por escalões, até 1,00%
7.2	TANL	Não aplicável
7.3	Remuneração a Taxa Variável	
7.3.1	Indexante	Não aplicável
7.3.2	Frequência de revisão	Não aplicável
7.3.3	Spread	Não aplicável
7.3.4	Forma de arredondamento	Não aplicável
8.	Cálculo dos Juros	
8.1	Descrição	Cálculo de juros com base anual de 365 dias
8.2	Cálculo e forma de arredondamento	Juros calculados com base nos saldos médios e creditados no final de cada período mensal
8.3	Cálculo com base num saldo médio	Saldo médio mensal x taxa de juro do escalão

Depósitos à Ordem BIC Empresas

9.	Pagamento dos Juros	
9.1	Periodicidade	Mensal
9.2	Forma de pagamento	Juros creditados sobre a conta de depósito à ordem associada

10. Regime Fiscal

As comissões devidas no âmbito de contas à ordem estão sujeitas à cobrança de 14% de IVA, taxa legal em vigor no momento em que forem debitadas na conta DO.

11. Comissões e Despesas

Aplicam-se as comissões e despesas previstas em preço para as contas de Depósito à Ordem.

As comissões a aplicar serão actualizadas de acordo com as alterações que ocorram ao preço, nos termos legais em vigor.

O preço do Banco encontra-se devidamente publicitado em www.bancobic.ao ou numa Agência Banco BIC, nos termos do Aviso do Banco Nacional de Angola, de acordo com o Aviso n.º 2/2014 de 20 de Março e do Instrutivo n.º 4/2014 de 15 de Maio.

12. Facilidades de descoberto

A pedido do Cliente, sujeito a análise e aprovação por parte do Banco.

Montante máximo disponível: não aplicável.

Condições de Utilização: através de uma ou mais operações de saque a descoberto, com os meios de pagamento disponibilizados pelo Banco e/ou por via de ordens de transferência/pagamentos permanentes ou pontuais.

Taxa Anual Nominal (TAN): 30,00%, que corresponde a uma TAE/ TAEG de 33,850%, considerando a utilização integral de um montante de 100.000,00 KZ por um prazo de 30 dias (acresce imposto do selo 0,2% x Juros + 0,1% x montante utilizado).

Cálculo de juros: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento e debitados no último dia do mês. A periodicidade da taxa de juro é anual, com base de cálculo de juros de 360 dias.

Os juros são debitados postecipadamente no último dia de cada mês. Acresce imposto do selo.

Condições de Reembolso: todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente.

13. Ultrapassagem de Crédito

A ultrapassagem de crédito está dependente da aceitação do Banco.

Juros debitados no último dia do mês, com uma TAN de 30,00% (acresce imposto do selo 0,2% x Juros + 0,1% x montante utilizado), tomando como base anual de cálculo de juros actual/360 dias.

14. Outras condições

Subscrição de outros produtos e serviços: se o Cliente vier a subscrever/contratar quaisquer outros produtos ou serviços disponíveis na oferta do Banco, essa subscrição ficará sujeita à cobrança autónoma dos respectivos montantes de comissões e despesas, de acordo com o estabelecido no Preço do Banco.

15. Fundo de Garantia dos Depósitos

O Fundo de Garantia de Depósito (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse KZ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil kwanzas).

C. Prazo das condições da FTI

As Informações constantes deste documento são válidas na presente data.